



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXII

Nº 4006

Publicação Diária

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS



Assinado de
forma digital
por MUNICÍPIO
DE
LONDRINA:757
71477000170
Dados:
2020.02.28
17:15:39 -03'00'

DECRETO Nº 213 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

SÚMULA: Reestima a Receita Prevista; inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reestimadas as Receitas Patrimonial e de Transferências Correntes, referente à Fonte de Recursos 972 - Termo de Compromisso PAR nº 201601419 / FNDE / SME, para R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme a seguir demonstrado:

Código	Descrição	Previsão inicial	*Previsão da arrecadação até Dezembro/2020	**Provável excesso real de arrecadação
1321.00.1.1.01.01.02.77.00	Rendimentos - Termo de Compromisso PAR Nº 201601419 / FNDE / SME	0,00	913,57	913,57
1718.05.9.1.02.00.00.00.00	Termo de Compromisso PAR Nº 201601419 / FNDE / SME	0,00	129.086,43	129.086,43
TOTAL		0,00	130.000,00	130.000,00
* Previsão de arrecadação até Dezembro/2020;				
** Provável Excesso Real de Arrecadação = (Valor Previsto de Arrecadação até Dezembro 2020 - Previsão atualizada).				

Art. 2º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 972 - Termo de Compromisso PAR nº 201601419 / FNDE / SME, nas Natureza s da Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo e 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.365.0006.5.047	4.4.90.52	972	87.731,12
22010.12.365.0006.6.041	3.3.90.30	972	42.268,88
TOTAL			130.000,00

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Como provável excesso de arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), sendo R\$ 129.086,43 (cento e vinte e nove mil, oitenta e seis reais e quarenta e três centavos), oriundos da União por intermédio do Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e R\$ 913,57 (novecentos e treze reais e cinquenta e sete centavos) a título de aplicação dos recursos no mercado financeiro.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	679	972	Fevereiro	0,00	42.268,88	42.268,88
22	679	972	Março	0,00	87.731,12	87.731,12

Total	0,00	130.000,00	130.000,00
--------------	-------------	-------------------	-------------------

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de fevereiro de 2020. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 215 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2020; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 12.900/2019 - LDO/2020, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
209	Pagamento das operações especiais - Precatórios, indenizações, restituições e PASEP	2020	100%	11.000,00	100%	*2.746.210,96

*Meta alterada conforme decreto nº 217/2020

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2020, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 2.535.210,96 (dois milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, duzentos e dez reais e noventa e seis centavos), junto ao Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL / Coordenação Geral - CODEL, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
48010.28.846.0000.0.014	3.3.91.93	723	2.535.210,96
TOTAL			2.535.210,96

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 2.535.210,96 (dois milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, duzentos e dez reais e noventa e seis centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.535.210,96 (dois milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, duzentos e dez reais e noventa e seis centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
48	50	723	Fevereiro	0,00	2.535.210,96	2.535.210,96
Total				0,00	2.535.210,96	2.535.210,96

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de fevereiro de 2020. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 216 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2020; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 12.900/2019 - LDO/2020, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
127	Viabilização e ampliação de estrutura física e de equipamentos - PSB	2020	2010	20.000,00	2.010	225.000,00
128	Viabilização e ampliação de estrutura física e de equipamentos - PSE	2020	504	500.938,54	504	1.113.938,54